

LEI Nº 3.885 DE 23 DE ABRIL DE 2014.

Dispõe sobre suplementações de dotações do orçamento para 2014, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.147/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais), nas seguintes dotações:

020800 SERVIÇOS GERAIS DE ENSINO
12.367.0299.2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais
107 3.3.50.43.00 – 01.240.000 – Subvenções Sociais.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.122.0108.2034.000 – Manutenção da Secretaria
163 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 2º. O presente crédito descrito no artigo 1º correrá por conta de anulação de dotações do orçamento vigente, com a seguinte classificação:

020801 SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0002.2024.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental
119 3.3.90.39.00 – 01.220.000 Ots. Serviços de Terceiros – PJ.....R\$ 20.500,00

020900 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
02.244.0105.2048.0000 – Fundo de Assistência Social
160 3.1.90.16.00 01.510.000 – Ots. Desp. Variáveis – P. Civil.....R\$ 30.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.
M., em 23 de abril de 2014.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

